

## **PORTARIA Nº 45, DE 17 DE JANEIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.047539/2010-41,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CENTRAL DE VISTORIAS VEICULAR PONTALINA LTDA, CNPJ – 12.219.834/0001-71, situada no Município de Pontalina - GO, na Av. Bahia, S/N, Qd. D, Lt. 01 – Vila Brasil, CEP 75.620-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Pontalina e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Edéia, Vicentinópolis, Cromínia, Joviânia, Porteirão, Edealina, Professor Jamil, Aloândia e Mairipotaba no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**